



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.568, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 4.860,00 POR RECURSOS DO
PROVAVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.04 – UNIDADES SUBORDINADAS

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0063 – Assistência ao Educando

12.306.0063.2.038 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 4.860,00

Fonte de Recurso: 1552 – Transferência de Recursos do FNDE Ref. Ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 4.860,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação Financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) da Fonte de Recurso: 1552 – Transferência de Recursos do FNDE Ref. Ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 07 de abril de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br